



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 31/2022

Súmula: Designa Gestor de Convênio, que especifica Eclair Rauén, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA – portador do RG. nº 13.051.745-5 e CPF nº 094.094.879-60, para exercer a função de Gestor de convênio, para o convênio com objeto aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa para o município de Jundiá do Sul, a ser firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e a Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul-PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Jundiá do Sul/PR, 14 de março de 2022.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 16 / 03 de 2022

Edição: 2690 - pag 20 e 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 31/2022

Súmula: Designa Gestor de Convênio, que especifica Eclair Rauen, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA – portador do RG. nº 13.051.745-5 e CPF nº 094.094.879-60, para exercer a função de Gestor de convênio, para o convênio com objeto aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa para o município de Jundiá do Sul, a ser firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e a Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul-PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Jundiá do Sul/PR, 14 de março de 2022.

ECLAIR

RAUEN:54959225904

Assinado de forma digital por
ECLAIR RAUEN:54959225904
Dados: 2022.03.15 10:11:28 -03'00'

ECLAIR RAUEN
Prefeito

PINHALÃO

2022, no valor de R\$ 900,00(Novecentos Reais), conforme segue:

08-AGROPECUARIA	
01- AGROPECUARIA	
356-3.3.90.93.04.00.00-1841-	
Restituição de convênios..R\$	900,00
TOTAL...R\$	900,00

Art. 2º .- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 1841 como segue:

Excesso	
Excesso Financeiro fonte	
1841 MAPA-CONV 887790	
19-MAQUINAS E EQUIP.	900,00
AGRÍCOLAS	
TOTAL...R\$	900,00

Art. 3º .- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 15 de Março de 2022.DIONISIOARRAIS DEALENCAR Prefeito Municipal

LEI 2193/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito-Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º .- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 92.857,94 (Noventa e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme segue:

09-ASSISTENCIA SOCIAL	
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
357-3.3.90.39.00.00.00-3934-	
outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$	92.857,94
TOTAL...R\$	92.857,94

Art. 2º .- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 3934 como segue:

Superavit Financeiro fonte 3934	
Fundo Nacional de Assistência Social Bloco Piso MEDIA COMPLEXIDADE	92.857,94
TOTAL.R\$	92.857,94

Art. 3º .- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 15 de Março de 2022.DIONISIOARRAIS DEALENCAR Prefeito Municipal

LEI 2191/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º .- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 33.829,65(Trinta e Três Mil Oitocentos e Vinte nove reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme segue:

08-AGROPECUARIA	
01- AGROPECUARIA	
355-3.3.90.93.04.00.00-3841-	
Restituição de convênios..R\$	33.829,65
TOTAL...R\$	33.829,65

Art. 2º .- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 3841 como segue:

Superavit Financeiro fonte	
3841 MAPA-CONV 887790	33.829,65
19-MAQUINAS E EQUIP.	
AGRÍCOLAS	
TOTAL...R\$	33.829,65

Art. 3º .- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 15 de Março de 2022 DIONISIOARRAIS DEALENCAR Prefeito Municipal

Ato de Provimento nº 06 do Processo Seletivo 01/2021

Art. 1º O Prefeito do Município de Pinhalão, o Sr. DIONISIO ARRAYS DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, nomear a aprovada no Processo Seletivo 01/2021, cuja relação segue abaixo:

PSICÓLOGO

THATIANE DOS SANTOS PERES

Art. 2º Após a publicação do presente ato de provimento, a candidata nomeada terá o prazo de 30 dias para assinar o termo de posse.

Parágrafo único: No ato da posse a servidora apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública. Art. 3º Tomada à posse, o funcionário público terá o prazo máximo de 30 dias para se investir no cargo, sob pena de ser exonerado "ex officio".

Pinhalão – PR 15 de março de 2022.

DIONISIO ARRAYS DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

Sétimo edital de chamamento do Processo Seletivo nº 01/2021

1. O Prefeito do Município de Pinhalão, o Sr. Dionísio Arrais de Alencar no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo 01/2021, uma vez ter havido desistência de vaga, exoneração de funcionário e criação de novas vagas.

A candidata aprovada e convocada no processo seletivo 01/2021, conforme a descrição e vagas abaixo ofertadas:

ASSISTENTE SOCIAL

MARCIA REGINA RODRIGUES

PSICÓLOGO

DRUSCILA DENOBI

DÉBORA NICOLAU DE OLIVEIRA

2. A aprovada no cargo acima, deverá comparecer no **dia 22 de março de 2022**, das 08:00hs até as 10:00hs, no setor de recursos humanos da prefeitura municipal, para apresentar a documentação, logo em seguida o candidato deverá comparecer na Unidade Básica de Saúde do Município de Pinhalão, situada na rua Geraldo Vieira, nº 410, para realizar os exames médicos:

- cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

- prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - cópia autenticada do documento de Identificação;
 - cópia autenticada do Cartão do CPF;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de (Contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde conste claramente a identificação do Serviço realizado, o período de início e término/atual do contrato de trabalho e descrição das atividades executadas;
 - 01 (uma) fotografias 3X4 recentes;
 - cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
 - cópia autenticada do comprovante de residência;
 - número do PIS/PASEP.
 - conta no salário ou corrente do Banco do Brasil.
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão – PR 15 de março de 2022.

DIONISIO ARRAYS DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 29/03/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Publicas**. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Eder de Jesus Silveira**, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail pmi.licita@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 15 de março de 2022.

EDER DE JESUS SILVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 31/2022

Súmula: Designa Gestor de Convênio, que especifica Eclair Rauen, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, usando de suas atribuições legais,

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA – portador do RG. nº 13.051.745-5 e CPF nº 094.094.879-60, para exercer a função de Gestor de convênio, para o convênio com objeto aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa para o município de Jundiá do Sul, a ser firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e a Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul-PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Jundiá do Sul/PR,

14 de março de 2022.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

WENCESLAU BRAZ

PORTARIA nº. 314/2022

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, IVETE DA SILVA GONDIM DA FONSECA, matrícula 12602, portadora da cédula de identidade RG nº 7.807.***-7 SSP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/M.F.) nº 025.987.***-86, da função do Cargo temporário de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 15/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 14 de março de 2022.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2022

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o **Edital do PSS 001/2020 do dia 17/08/2020, em especial o item 13.13.2 e 13.3, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final do dia 16/09/2020 referente a contratação emergencial de pessoal por prazo determinado, e:**

CONSIDERANDO A Lei Complementar nº 06/2021 publicada no dia 02/09/2021, edição 1167, que autorizou a prorrogação do PSS 001/2020;

CONSIDERANDO O pedido de exoneração de IVETE DA SILVA GONDIM DA FONSECA, protocolado neste Departamento de Recursos Humanos no dia

WENCESLAU BRAZ

14/03/2022, referente ao cargo temporário de Agente Administrativo;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR, o candidato relacionado no ANEXO I desta portaria, aprovado entre as vagas disponibilizadas no Edital do PSS 01/2020, para que compareça junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, sito à Rua Expedicionários, nº 200, centro, impreterivelmente no dia 16/03/2022 à partir das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00, conforme prazo estabelecido no item 13, 13.1 do Edital, munido de toda a documentação especificada em ANEXO II.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que não comparecer ou que não apresentar os documentos especificados, bem como, a não comprovação do requisito profissional para nomeação no cargo, implicará automaticamente em sua eliminação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 14 de março de 2022.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Wenceslau Braz

ANEXO I:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Colocação -	Nome	-	D/N
30	- Michele do	-	06/07/1986
	Nascimento		
	Dorghelo		
	Avancini		

ANEXO II:

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos a serem apresentados deverão obrigatoriamente, obedecer a ordem conforme abaixo especificado:

- Cédula de Identidade
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Comprovante de endereço atual;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para a função
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se o candidato for do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na

Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
k) Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
l) Comprovante de exames médicos admissionais, atestando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

PORTARIA n.º 316/2022

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor, EDSON NABIL MALUF, matrícula 12465, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA "D" LICENÇA POR MOTIVO DE NASCIMENTO DE FILHO, a partir de 09 de março de 2022 ao dia 28 de março de 2022, conforme o art. 103, inciso IV, alínea 'c' do Estatuto 770/93 e art. 2º da Lei Complementar nº 44/2017.

Artigo 2º - CONCEDER, AUXÍLIO NATALIDADE por motivo de nascimento de filho(a), conforme Lei Complementar nº 10/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2022.

Wenceslau Braz, 14 de março de 2022.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA n.º 317/2022

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora EDIMARA REGIANE CARLOS NAZARÉ, Matrícula 11775, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FUNÇÃO GRATIFICADA para Chefe de Serviços, conforme art. 40, inciso IV da Lei Municipal 2.556/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2022.

Wenceslau Braz, 14 de março de 2022.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL